



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3244 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Paraibuna e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, no orçamento da Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	03	Fundação Cultural	
Unidade:	03.01	Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva	
Executora	03.01.01	Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva	
Atividade	1026	Gestão Voltada à Cultura	
	0010	Desenvolvimento Turístico e Cultural	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado pela presente Lei será coberto com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03	Fundação Cultural	
Unidade:	03.01	Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva	
Executora	03.01.01	Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva	
Atividade	2029	Manutenção das Ações Destinadas ao Implemento da Cultura	
	0010	Desenvolvimento Turístico e Cultural	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de agosto de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 40/2020 – de autoria do Poder Executivo)

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete